LEI MUNICIPAL N° 5.050

Autoriza a utilizaçпo do Ginásio de Esportes da ACAPESU
para jogos do Campeonato Estadual de FUTSAL.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Ginásio de Esportes da ACAPESU para a realizaçпo de jogos do Campeonato Estadual de FUTSAL, em todas as categorias.

Art. 2° - As entidades esportivas que disputarem o certame definido pelo artigo anterior poderпo dispor dos seguintes benefícios em relaçпo ao Ginásio de Esportes da ACAPESU:

a - horários para treinamento e jogos;

b - exploraçпo dos serviços de lancheria;

c - comercializaçпo de espaços de publicidade na quadra e nas redes de proteçпo.

Art. 3° - Os benefícios previstos no artigo anterior serпo distribuídos entre as entidades esportivas enquadradas na presente Lei, proporcionalmente, considerando a série do campeonato, sua duraçпo, número de categorias por participantes e respectivo calendário de jogos.

Parágrafo ┌nico - A distribuiçпo será objeto de estudo e parecer do Conselho Municipal de Desportos.

Art. 4° - Esta Lei será regulamentada dentro de 30 (trinta) dias após iniciada sua vigência.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE ABRIL DE 1997.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпo